

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento, ....., doravante denominado EMPREGADOR e ....., doravante denominado EMPREGADO, têm justo e contratado o seguinte:

1) Fica o EMPREGADO admitido a título de experiência (máximo de 90 dias) a partir de .../.../200... para exercer a função de ....., devendo encerrar-se no dia ...../...../200... independentemente de qualquer notificação.

2) Não havendo interesse em continuar a relação empregatícia, o contrato encerrar-se-á na data prevista na cláusula 1ª, podendo as partes rescindí-lo sem qualquer indenização ou aviso prévio.

3) Havendo interesse em continuar a relação empregatícia após o prazo de experiência, este passará a vigorar por prazo indeterminado, respeitando, contudo, as cláusulas seguintes.

4) O salário ajustado é de R\$ ..... (.....) por ....., podendo ser efetuados os seguintes descontos, com os quais o empregado desde já concorda, autorizando-os:

- a) moradia ..... % do salário mínimo;
  - b) importância correspondente aos prejuízos que causar à propriedade, inclusive quanto à casa que ocupará, o que fará com fundamento no § 1º do art. 462, da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato;
  - c) adiantamentos salariais;
- 5) O EMPREGADO se obriga a executar todos os serviços determinados pelo EMPREGADOR, não podendo chamar terceiros (esposa, filhos, irmãos etc.), para auxiliá-lo, com exceção de quando contratados por escrito e com o competente registro em carteira pelo EMPREGADOR.
- 6) O EMPREGADO se obriga a conservar a casa com os cuidados indispensáveis, ficando entendido que deverá desocupá-la durante os 30 (trinta) dias após a data da rescisão do contrato de trabalho, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Fica entendido que é justa causa para a rescisão do contrato de trabalho, independente do disposto na cláusula anterior (letra “b”), a prática de ato intencional ou culposo em prejuízo da propriedade rural, aí incluída a casa fornecida para habitação do empregado.

- 7) Os serviços deverão ser executados no horário normal, de acordo com a legislação trabalhista em vigor. Se houver necessidade de serviços extraordinários (horas extras), as horas trabalhadas a mais em um dia, deverão ser compensadas no dia seguinte, com o repouso correspondente, salvo determinação por escrito, em contrário, do EMPREGADOR.
- 8) O EMPREGADO toma conhecimento, neste ato, das normas regulamentares do EMPREGADOR, que ficam fazendo parte integrante deste, importando, a sua infringência, em justa causa para dispensa.
- 9) Fica ajustado, nos termos o que dispõe o § 1º do art. 469 da CLT, que o EMPREGADO acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços, tanto na localidade da celebração do contrato de trabalho, como em qualquer outra cidade ou estado, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 10) Fica estabelecido que as infrações contratuais por parte do EMPREGADO importarão em penas sucessivas de advertência (verbal ou escrita), suspensão e demissão, salvo se a falta for tão grave que justifique rescisão imediata (como a prática de ato de improbidade, agressão em serviço, a colega, superior ou visitante, comparecimento ao serviço em estado de embriaguez, etc.).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, com as duas testemunhas abaixo.

Local e Data, ..... de ..... de 200.....

.....  
EMPREGADOR

.....  
EMPREGADO

TESTEMUNHAS:

.....

.....